



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Projeto de Lei do Legislativo nº 04, de 12 de fevereiro de 2026.

PROTÓCOLO Nº 049

Em 13 / 02 / 2026

[Assinatura]

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.371, de 10 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vale-refeição será de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), por dia útil e participação mensal dos servidores, mediante desconto em folha, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do vale."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Jucimar Borges da Silveira

Vereador Presidente

Osmar da Silva

Vereador Vice-Presidente

Fabiana Secretti

Vereador 1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

JUSTIFICATIVA

Referente: Projeto Lei do Legislativo nº 04, de 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Nobres colegas,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, visando conceder aumento de 5% no vale-refeição dos servidores.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso Município.

Para análise dos Edis, acompanha o Projeto de Lei a estimativa de impacto orçamentário, que demonstra a capacidade financeira da Câmara para conceder o aumento.

Em razão disso, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Colegas, com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa e votar pela concessão do aumento proposto.

Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2026.

Jucimar Borges da Silveira

Vereador Presidente

Osmar da Silva

Vereador Vice-Presidente

Fabiana Secretti

Vereador 1ª Secretária

PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Aumento no Vale Alimentação de 5,0% - Servidores Efetivos, Contrato Temporário e CC's

Quantidade Cargos Efetivos + Contrato Temporário + CC's	Porcentagem	Aumento no vale alimentação: efetivos + contrato temporário + CC's / Mês	Soma Aumento Vale Alimentação / Mês	Aumento Obrigações Patronais Efetivos + contrato temporário + CC's / Mês	Soma Aumento Obrigações Patronais / Mês	Total/Mês	2026	2027 + 3,5%	2028 + 3,5%
20	5,0 %	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00			R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00	R\$ 15.649,20	R\$ 16.196,92

A) Análise da repercussão da despesa com pessoal

Metodologia de Cálculo

	2026	2027	2028
A) Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	68.728.137,63	68.728.137,63	68.728.137,63
B) Limite legal: 6% - alínea a do inciso III art.20 da LRF	4.123.688,25	4.123.688,25	4.123.688,25
C) Previsão Gastos de Pessoal	1.986.559,62	2.056.088,58	2.128.051,67
D) Previsão Aumento no Vale Alimentação	15.120,00	15.645,20	16.196,92
E) Total (C+E)	2.001.679,62	2.071.733,78	2.144.248,59
F) Percentual ((E/A)*1)	2,91%	3,01%	3,12%

B) Análise quanto aos gastos com folha de pagamento

Metodologia de cálculo

	2026	2027	2028
A) Previsão Orçamentária (6% da RREA)	3.372.507,52	3.490.545,69	3.612.714,78
B) Limite legal: 70% - inc. I a VI, art. 29A da LRF	2.360.755,44	2.443.381,98	2.528.900,34
C) Previsão Gastos Folha de Pagamento	1.987.104,45	2.056.652,09	2.118.634,95
D) Previsão Aumento no Vale Alimentação	15.120,00	15.645,20	16.196,92
E) Total (C+E)	2.002.224,45	2.072.301,29	2.134.832,87
G) Percentual ((E/A)*1)	59,37%	59,37%	59,69%

C) Análise quanto ao financeiro

Metodologia de Cálculo

	2026	2027	2028
A) Orçamento Legislativo - Duodécimo	3.372.507,52	3.490.545,69	3.612.714,78
B) Previsão Despesas	3.194.534,26	3.306.342,95	3.422.054,93
C) Previsão Aumento no Vale Alimentação	15.120,10	15.645,20	16.196,92
D) Total de despesas no exercício (B+C)	3.209.654,26	3.321.992,15	3.438.261,85
E) Percentual ((D/A)*1)	95,17%	95,17%	95,17%

Memória de Cálculo

1 - Para 2027 e 2028 o índice de aumento aplicado IPCA foi de 3,50% conforme relatório do Banco Central (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus).
2 - Atende ao exigido pelo Art. 20, Inc. III, letra "a", da Lei Complementar 101/2000, posto que o gasto com pessoal não ultrapassa o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida para o Legislativo Municipal.
3 - Atende ao estabelecido no Art. 29-A, Parágrafo Primeiro, da Lei Complementar 101/2000, visto que não ultrapassa 70% do percentual estabelecido no Art. 29-A, Inc. I a VI, da referida Lei. O limite com gastos de folha de pagamento é verificado em cada exercício financeiro, através do percentual de 7% aplicado sobre o valor da Receita Realizada no Exercício Anterior. A previsão da RREA de 2025, 2026 e 2027 foi extraída da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2966, de 09 de dezembro de 2024.

Salto do Jacuí/RS, 13 de janeiro de 2026.


Lucimar Borges da Silveira
Presidente do Legislativo
Ordemador da Despesa